



EDITAL Nº03/2025/PROCRI/UNIFAP

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES) PARA ESTUDANTES PEC-G 2025/1

A **Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI)** da **Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)** no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital com o objetivo de selecionar estudantes estrangeiros(as) do Programa Estudante Convênio-Graduação (PEC-G) da UNIFAP para recebimento do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) 2025/1, conforme disponibilidade orçamentária e financeira na observância do Decreto nº 11923/2024 e da Portaria MEC/MRE nº 07/2024.

1 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Ser estudante participante do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculado na UNIFAP;
- 1.2 Seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- 1.3 Não possuir qualquer pendência nos termos do Decreto Nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024 e da Portaria Interministerial MEC/MRE Nº 7, de 4 de junho de 2024, ou qualquer outra legislação vigente que discipline o PEC-G ou PROMISAES;
- 1.4 Ter situação regularizada quanto ao visto de estudante estrangeiro junto à Polícia Federal (visto/RNM atualizado ou protocolo do processo de renovação);
- 1.5 O não cumprimento de qualquer dos requisitos listados implicará no desligamento do estudante do PROMISAES, bem como no ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente.

2 AUXÍLIO E CONCESSÃO

- 2.1 Será selecionado 1 (um) estudante, que receberá bolsa no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, durante 6 (seis) meses, referentes ao período de fevereiro a julho de 2025. O pagamento será realizado via depósito bancário pelo MEC, por intermédio da UNIFAP;
- 2.2 O pagamento da bolsa será realizado em conta corrente do/a discente;
- 2.3 Não é permitida conta conjunta ou de terceiros.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DATA DE INSCRIÇÃO



3.1 O(A) candidato(a) deverá preencher e apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição (Anexo I);

II - Atestado e histórico acadêmico atualizado;

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) atualizado e vigente ou Protocolo de Prorrogação junto à Polícia Federal ou Protocolo de agendamento para confecção do RNM;

3.2 O candidato deverá encaminhar os documentos acima para o email: evento.procri@unifap.br com assunto “NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO EDITAL Nº 03/2025/PROCRI/UNIFAP” no período **de 18 a 23 de abril de 2025**.

4 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 Os candidatos devem atender os critérios definidos no item 1 deste edital e comprovar os documentos do item 3.

4.2 A classificação da seleção será analisada pelo Rendimento Acadêmico, sendo considerado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do Histórico, por ordem decrescente de IRA.

4.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

4.3.1 Nunca ter recebido bolsa PROMISAES;

4.3.2 Com maior idade.

5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil após o resultado, utilizando o formulário constante no ANEXO II, devidamente fundamentado e encaminhar para o email: evento.procri@unifap.br que será julgado no prazo de 01 (um) dia útil, contados após o término do prazo para recorrer.

5.2 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis aos candidatos recorrentes pelo prazo de dois dias úteis a contar do término do prazo do julgamento. A resposta do recurso será encaminhada via email ao candidato.

5.3 Não será aceito recurso extemporâneo, e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

5.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

6 CRONOGRAMA



Evento	Dia
Lançamento do Edital	16/04/2025
Inscrição	18 a 23/04/2025
Resultado Preliminar	25/04/2025
Prazo para Recursos	28/04/2025
Resultado Final	29/04/2025

7 DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

7.1 Ao estudante-convênio selecionado para obtenção da Bolsa PROMISAES caberá:

I - Seguir as normas do PEC-G;

II - Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico mínimos conforme as normas da UNIFAP e conforme as normas do PEC-G;

III - Manter atualizados os seus dados pessoais junto à UNIFAP.

7.2 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o desligamento ou suspensão de auxílio, e o ressarcimento ao erário dos valores pagos no âmbito deste edital.

8 DESLIGAMENTO DO PROMISAES

8.1 O estudante-convênio selecionado pela UNIFAP ao PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

I - Conclusão do Curso;

II - Desligamento do PEC-G;

III - Evasão do estudante do Curso;

IV - Trancamento da matrícula no(s) semestre(s) de recebimento do Auxílio, com exceção de casos de doença grave do estudante ou de familiares;

V - Reprovação por falta em mais de 30% das disciplinas cursadas, durante a vigência do auxílio

VI - Matrícula semestral em menos de 4 (quatro) disciplinas ou 16 (dezesesseis) créditos durante o ano de vigência da bolsa (art. 7º, V, Portaria 745/2012), exceto situações em que o estudante está em processo de Diplomação.

VII - Falsidade de documento ou de informação prestada pelo estudante, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto ou pelos órgãos de controle;

VIII - Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do estudante;



- IX - Decisão judicial;
- X - Falecimento do estudante;
- XI - Transferência para outra Instituição de Ensino Superior (IES);
- XII - Não atualização da prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal.
- XIII- Ser beneficiário da Bolsa Mérito.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A PROCRI seguirá, para a execução do presente edital, as datas previstas, conforme cronograma do item 6 deste edital. Caso alterações sejam necessárias, o fato será comunicado através de retificação do edital a ser publicada no site da PROCRI;
- 9.2 A realização da inscrição não assegura a seleção do estudante à bolsa PROMISAES.
- 9.3 Os casos omissos serão analisados pela PROCRI.

Macapá, 16 de abril de 2025

José Caldeira Gemaque Neto
Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais - PROCRI
Portaria nº 1327/2020-UNIFAP



ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NACIONALIDADE: _____

Nº CRNM: _____

Situação Regular: Sim () Não ()

ENDEREÇO NO

BRASIL: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

DADOS ESTUDANTIS

CURSO: _____

MATRÍCULA: _____

SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: ____ / ____

PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

PERÍODO PROVÁVEL TÉRMINO: _____

VALOR DO ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO: _____

Macapá, _____ de abril de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a